PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 7 1 3

de 10 de Março de 1.981

" Cria um cargo de Professora Primária "

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são - conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, um cargo de Professora Primária, com vencimentos da referencia 14 (catorze) da tabela respectiva, a contar de 23 de Fevereiro de 1.981

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, configuradas no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha,10 de Março de 1.981

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

O Secretário.